



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20210902 Bacabal - MA, 02/09/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

do Brasil. Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabal, 02 de setembro de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

SAAE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205/2021. DECORRENTE DO CONTRATO 07/2021.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. CONTRATADA: Sanemar Ltda. : ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Produtos para tratamento de água. VIGÊNCIA: Setembro a Dezembro de 2021. VALOR ADITIVADO : R\$ 40.773,66(Quarenta Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais Sessenta e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. Base Legal: Art. 65 Parágrafo 1º letra -D Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Esgoto de Bacabal - MA, 02 de Setembro de 2021. - Halene Trabulsi - Assessoria jurídica.

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

Gabinete

DECRETO Nº 770 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, no dia 06 de setembro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as comemorações alusivas à independência do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais em datas comemorativas; DECRETA: Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia: 06 de setembro de 2021- antecede o dia da independência



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

